



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DO NORTE DE MINAS GERAIS - REITORIA**

EDITAL Nº86/2016

**RENOVAÇÃO DAS BOLSAS DO PROGRAMA DE BOLSAS PARA QUALIFICAÇÃO DE SERVIDORES –
PBQS-IFNMG**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DO NORTE DE MINAS GERAIS (IFNMG), Prof. Edmilson Tadeu Cassani, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação – (PROPPI), no uso de suas atribuições, torna público que estão abertas as inscrições para RENOVAÇÃO das bolsas concedidas pelo Programa de Bolsas para Qualificação de Servidores, implementadas através dos Editais Nº66/2015, Nº67/2015, Nº171/2015 e Nº280/2015, conforme normas e condições contidas neste Edital.

1. DA RENOVAÇÃO DAS BOLSAS

1.1. A renovação das bolsas para qualificação será concedida individualmente aos servidores que atenderem aos pré-requisitos estabelecidos neste Edital e no Regulamento do PBQS-IFNMG (Resolução CS nº. 28/2013).

1.2. A bolsa será renovada para o período de **março a dezembro de 2016**, ou até a entrega da versão da dissertação ou tese a ser defendida à coordenação do programa de pós-graduação, dependendo do que ocorrer primeiro.

1.3. A renovação das bolsas do PBQS está condicionada à existência de disponibilidade orçamentária nas Unidades (Campi e Reitoria).

2. DOS REQUISITOS PARA A RENOVAÇÃO DAS BOLSAS

2.1. A renovação da bolsa será concedida aos candidatos selecionados nos Editais Nº66/2015, Nº67/2015, Nº171/2015 e Nº280/2015, desde que atendam aos seguintes requisitos:

I – Entrega do Relatório Semestral das Atividades de Pós-Graduação (Anexo IV dos Editais Nº67/2015 e nº171/2015, Anexo VI do Edital Nº280/2015), assim como outra informação solicitada pela DGP e/ou PROPPI;

II - Comprovação de desempenho acadêmico satisfatório, segundo os critérios do programa de pós-graduação;

III - Persistência das condições estabelecidas no Artigo 8º do Regulamento do PBQS.

2.2. As exigências previstas no Artigo 8º do Regulamento do PBQS são passíveis de comprovação documental. Assim, a qualquer tempo, a DGP e/ou a PROPI poderão solicitar apresentação dos respectivos comprovantes, devendo os candidatos/bolsistas mantê-los disponíveis.

2.3. Não é permitido acumular, durante o período de vigência da bolsa, outra modalidade de bolsa ou receber recursos para qualificação do IFNMG ou de alguma agência de fomento. O bolsista deverá apresentar à DGP ou PROPI, quando solicitado, documentos, relatórios e informações pertinentes.

2.4. O programa de pós-graduação deverá ser vinculado à Instituição de Ensino Superior – IES que esteja situada em município diferente da unidade de exercício do servidor.

3. DOS PEDIDOS DE RENOVAÇÃO

3.1. Os pedidos de renovação deverão ser realizados por meio de Memorando individual encaminhado ao Dirigente de Pesquisa do Campus (Anexo I). Este deverá ser entregue no Setor de Protocolo da Unidade do IFNMG onde o servidor encontra-se em exercício e dentro dos horários normais de funcionamento desses setores em cada Unidade (Campus ou Reitoria) o qual deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Requerimento de Renovação – Anexo II
- b) Termo de Compromisso e Responsabilidade para Renovação - Anexo III
- c) Plano de Estudo ou trabalho para o ano em exercício - Anexo IV
- d) Histórico Escolar
- e) Comprovante de matrícula
- f) Declaração de não acúmulo de bolsas – Anexo V

3.1.2. O candidato deverá concorrer à cota de bolsas para renovação na unidade do IFNMG onde está em exercício no momento da inscrição.

3.1.3. O candidato contemplado com bolsa PBQS pelo Edital N°66/2015, N°67/2015, N°171/2015 e N°280/2015 e que durante o período de vigência destes Editais foi removido entre as unidades do IFNMG, passa a concorrer à renovação da bolsa PBQS, na unidade para a qual foi removido.

3.1.4. Serão renovadas, primeiramente, as bolsas dos servidores que permanecem em exercício no Campus no qual foram contemplados nos editais N°66/2015, N°67/2015, N°171/2015 e N°280/2015; em seguida, se houver cotas de bolsas disponíveis, serão renovadas as bolsas dos servidores removidos.

3.2. O período para o pedido de renovação é de **23/03 a 04/04/2016**, (durante o horário normal de funcionamento do setor de protocolo de cada Unidade).

3.3. Serão aceitas solicitações de renovação via Correios. A solicitação realizada via Correios deverá ser encaminhada por Sedex com Aviso de Recebimento (AR), devendo ser postada durante o período estabelecido no item 3.2.

Endereço para envio:

Instituto Federal do Norte de Minas Gerais – IFNMG – Reitoria

A/C: Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação - PROPI

Rua: Cel Luiz Pires, nº 202, Centro, Montes Claros - MG, CEP: 39.400-106

3.4. As solicitações de renovação encaminhadas fora do prazo estabelecido no item 3.2 não serão aceitas.

3.5. Não serão aceitas inscrições submetidas por qualquer outro meio que não sejam os informados nos itens 3.1 e 3.3.

3.6. A solicitação de renovação de bolsa implicará no conhecimento das normas contidas neste Edital e que o candidato concorda expressamente com os seus termos.

3.7. O presente processo seletivo obedecerá ao seguinte cronograma:

Nº	Atividade	Data/Período	Local
1	Divulgação do Edital	18/03/2016	Portal do IFNMG na internet
2	Prazo para recurso contra o Edital	21/03 a 22/03/2016	Protocolo da Unidade*
3	Período de Inscrições	23/03 a 04/04/2016	Protocolo da Unidade* ou via Correios
4	Divulgação do Resultado Preliminar	Até 15/04/2016	Portal do IFNMG na internet
5	Prazo para recurso contra o resultado preliminar	Até 19/04/2016	Protocolo da Unidade*
6	Resultado Final	Até 22/04/2016	Portal do IFNMG na internet
7	Homologação do Resultado Final	Até 22/04/2016	Portal do IFNMG na internet

* Onde o servidor está em exercício (Campus ou Reitoria).

3.8. A falta de qualquer um dos documentos constantes do item 3.1 deste Edital acarretará a desclassificação do candidato.

3.9. Caso o número de bolsas ofertadas pela Unidade do IFNMG (Campus ou Reitoria) para renovação seja menor que o número de candidatos, o critério para concessão será a pontuação obtida pelo candidato no Edital em que foi contemplado.

4. DO RESULTADO

4.1. A divulgação do resultado final será feita na página do IFNMG (<http://www.ifnmg.edu.br/editais-pesquisa>).

5. DA IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS

5.1. As bolsas disponíveis para renovação neste edital serão implementadas em até (30) trinta dias após homologação do resultado final deste Edital. Os bolsistas que não encaminharem a documentação solicitada, nesse prazo, para implementação da bolsa serão considerados desistentes do processo.

6. DAS BOLSAS RENOVADAS

6.1. Para o presente Edital serão renovadas até 107 (cento e sete) cotas de bolsas no valor mensal de R\$ 800,00 (Oitocentos reais) por mês, para cada um dos bolsistas contemplados neste Edital.

6.2. Para este Edital, as bolsas serão renovadas da seguinte forma: 10 (dez) bolsas para o Campus Almenara; 09 (nove) para o Campus Araçuaí; 08 (oito) bolsas para o Campus Arinos; 10 (dez) para o Campus Montes Claros; 10 (dez) para o Campus Pirapora; 23 (vinte e três) para o Campus Janaúria; 13 (treze) para o Campus Salinas, 20 (vinte) para a Reitoria, 01 (uma) para o Campus Teófilo Otoni, 01 (uma) para o Campus Diamantina e 02 (duas) para Janaúba.:

6.3. O pagamento da mensalidade da bolsa só será efetuado se o bolsista cumprir todas as obrigações contidas no item 9.1 dos Editais N°66/2015, N°67/2015, N°171/2015 e item 8 do Edital N°280/2015.

6.4. O pagamento das bolsas será efetuado, diretamente para o bolsista, mediante depósito em sua conta bancária.

6.5. O pagamento **não tem data específica para ser realizado**, sendo condicionado ao cronograma do setor financeiro da Unidade de exercício do bolsista (Campus ou Reitoria).

7. DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA

7.1. A concessão da renovação da bolsa do PBQS-IFNMG pressupõe que o servidor assume perante o IFNMG as obrigações que constam no item 9.1 dos Editais N°66/2015, N°67/2015, N°171/2015 e item 8 do Edital N°280/2015.

7.2. Os bolsistas deverão entregar mensalmente a Declaração de Frequência ao Dirigente de Pesquisa do Campus (bolsistas em exercício no Campi) ou à Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (bolsistas em exercício na Reitoria).

7.2.1. Os bolsistas que não entregarem 03 (três) Declarações de Frequência consecutivas terão a bolsa PBQS-IFNMG **cancelada**.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. Os Recursos Orçamentários, necessários à execução do objeto deste Instrumento, no valor de R\$

856.000,00 (oitocentos e cinquenta e seis mil reais), correrão por conta de Dotação Orçamentária do IFNMG, Fonte de Recursos: 0112 – Recursos destinados à manutenção do Ensino; Programa: 1067 (Gestão da Política de Educação) – Ação: 4572 (Capacitação de servidores públicos federais em processo de qualificação e requalificação); ou Programa: 2031 (Educação Profissional e Tecnológica) – Ação: 6358 (Capacitação de Recursos Humanos da Educação Profissional e Tecnológica), mediante a emissão da competente nota de empenho.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Os Editais N°66/2015, N°67/2015, N°171/2015 e N°280/2015 e seus respectivos Editais de Homologação, a Resolução nº 28/2013 do Conselho Superior que aprova o Programa e o Regulamento do PBQS-IFNMG são partes integrantes do presente Edital.

9.2. Os objetivos do Programa; obrigações dos bolsistas; regras de cancelamento, encerramento da bolsa e ressarcimento de valores; acompanhamento de avaliação seguem as regras estabelecidas neste Edital e nos Editais N°66/2015, N°67/2015, N°171/2015 e N°280/2015, bem como no Regulamento do PBQS.

9.3. O IFNMG resguarda para si o direito de, a qualquer momento, solicitar informações ou documentos adicionais julgados necessários;

9.4. Para pleitear a troca de curso e continuar recebendo o benefício, o servidor deverá atender aos critérios estabelecidos no Regulamento do Programa de Bolsas para Qualificação de Servidores – PBQS-IFNMG (Resolução CS nº. 28/2013);

9.5. Caso tenha interesse, o servidor deverá procurar o Comitê Gestor do PBQS-IFNMG para verificar se é possível interromper, trancar ou reativar o curso sem prejuízo dos benefícios recebidos;

9.6. Até 60 (sessenta) dias do término da vigência deste Edital (março a dezembro de 2016) ocorrendo vacância de bolsa, a substituição do bolsista será realizada seguindo a ordem de classificação publicada no resultado final deste Edital ou do próximo Edital publicado para oferta de novas bolsas do PBQS em 2016.

9.7 Os casos omissos serão analisados em primeira instância pelo Comitê Gestor do PBQS-IFNMG e em última, pelo Conselho Superior do IFNMG.

9.8. A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do IFNMG, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Montes Claros – MG, 18 de março de 2016.

Prof. Edmilson Tadeu Cassani
Reitor Substituto do IFNMG

ANEXO I
EDITAL Nº86/2016
MODELO DE MEMORANDO

**RENOVAÇÃO DAS BOLSAS DO PROGRAMA DE BOLSAS PARA QUALIFICAÇÃO DE SERVIDORES –
PBQS-IFNMG**

MEMORANDO Nº. /2016/REITORIA ou CAMPUS/IFNMG

(Local e data).

Ao Senhor
XXXXXX
Dirigentes de Pesquisa dos Campus XXX do IFNMG
Rua XXX, nºXXX – Bairro: XXX
CEP: XXX Cidade XXX – MG

Assunto: Solicita Renovação de Bolsa PBQS

Prezado Senhor,

Meus cordiais cumprimentos. Dirijo-me a Vossa Senhoria para solicitar renovação da concessão de bolsa do Programa de Bolsas Para Qualificação de Servidores do IFNMG, com a finalidade de continuar frequentando o Curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, em nível de _____(mestrado/doutorado) em _____ (área), na _____(instituição), localizada na cidade de _____, no período de _____ a _____.

Seguem anexos os seguintes documentos:

- a) _____
- b) _____
- c) _____
- d) _____
- e) _____
- f) _____

Reitero a Vossa Senhoria protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Nome Completo do Bolsista
Cargo do Bolsista

ANEXO II
EDITAL Nº86/2016
REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO - PBQS – IFNMG

- Preencha todos os campos sem abreviaturas
- Em caso de dúvida, ligue (38) 3201-3078/8407-8890 ou envie e-mail para proppi@ifnmg.edu.br

1. BOLSISTA	
1.1. Nome completo:	1.2. CPF:
1.3. Campus/Unidade de Exercício:	1.4. Setor de lotação:
1.5. Obteve remoção durante a vigência dos Editais nº N°66/2015, N°67/2015, N°171/2015 e N°280/2015? () Sim () Não	
Campus de Origem _____	Campus de Destino _____

1.6. Obteve afastamento para pós-graduação? ()Sim ()Não
Portaria Nº _____, de _____/_____/_____
Data de término do afastamento: _____/_____/_____

1.7. Recebeu Bolsa de Agência ou Empresa Pública (Início/Término e Nível):
Agência: _____ Período: _____ a _____
Nº de Bolsas recebidas _____

2. Programa de Pós-Graduação	
2.1. Instituição de Ensino	2.2. Nível do Curso
2.3. Nome do Curso	2.4. Área
2.5. Início do Curso	2.6. Término do Curso

3. DECLARAÇÃO
Declaro estar ciente e de acordo com as normas e condições contidas no Edital nº 86 de ____/____/2016.
Declaro serem verdadeiras as informações aqui prestadas, estando ciente da responsabilidade nas esferas administrativa, cível e criminal.
_____, ____ de _____ de _____.
_____ (Assinatura do Bolsista)

ANEXO III
EDITAL Nº86/2016

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE PARA PBQS-IFNMG

Pelo presente TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE, eu, _____, matrícula SIAPE nº _____, ocupante do cargo de _____, em exercício no(a) _____ do IFNMG, tendo solicitado, voluntariamente, a renovação da concessão de bolsa dentro do Programa de Bolsas Para Qualificação de Servidores do IFNMG, com a finalidade de continuar frequentando Curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, em nível de _____(mestrado/doutorado) em _____ (área), na _____(instituição), localizada na cidade de _____, no período de _____ a _____, reassumo os compromissos firmados através do termo de compromisso e responsabilidade assinado para implementação das bolsas instituídas pelo Edital¹ _____.

Montes Claros, ____ de _____ de 2016.

Servidor/Bolsista

Chefe Imediato do Servidor/Bolsista

Diretor Geral do Campus (ou Reitor)²

¹Preencher com o número do Edital no qual foi contemplado em 2015

²Assinatura do Reitor para os servidores com exercício na Reitoria

**ANEXO IV
EDITAL Nº86/2016**

**PROGRAMA DE BOLSAS DE QUALIFICAÇÃO DE SERVIDORES DO
INSTITUTO FEDERAL DO NORTE DE MINAS GERAIS – PBQS**

MODELO PLANO DE ESTUDO E/OU TRABALHO

PLANO DE ESTUDO
ESTUDANTE:
INSTITUIÇÃO:
CURSO:
ORIENTADOR:

DATA DE INÍCIO DO CURSO (MÊS E ANO):	PROVÁVEL DATA DE CONCLUSÃO (MÊS E ANO):
---	--

DISCIPLINAS				OBTENÇÃO DE CRÉDITO		Período em que foi ou será completado
CÓDIGO	TÍTULO	Área (*)	Créd.	1	2	
EXIGÊNCIAS ESPECIAIS:			(*) Área: O = Obrigatória NO = Não Obrigatória			
Obs.: Relacionar as disciplinas em ordem cronológica.			Obtenção de créditos: (1) Estudante Regular (2) Estudante Especial			

_____ **Assinatura do Estudante**

**ANEXO V
EDITAL Nº86/2016**

**PROGRAMA DE BOLSAS DE QUALIFICAÇÃO DE SERVIDORES DO
INSTITUTO FEDERAL DO NORTE DE MINAS GERAIS – PBQS**

DECLARAÇÃO

Declaro para o Comitê Gestor do Programa de Bolsas para Qualificação de Servidores – PBQS, com finalidade de implementação da bolsa (Edital nº86/2016), que não possuo outra modalidade de bolsa ou recebo recursos para qualificação do IFNMG ou de alguma agência financiadora e que estou ciente da não permissão de acúmulo com outra modalidade de bolsa.

_____ de _____ de 2016.

Nome:
SIAPE:

**ANEXO VI
EDITAL Nº86/2016**

**PROGRAMA DE BOLSAS DE QUALIFICAÇÃO DE SERVIDORES DO
INSTITUTO FEDERAL DO NORTE DE MINAS GERAIS – PBQS**

DECLARAÇÃO DE FREQUÊNCIA

Declaro para os devidos fins, que o (a) estudante abaixo relacionado teve frequência integral em suas atividades referentes ao curso de pós-graduação *Stricto Sensu* durante o mês de _____.

BOLSISTA:
CURSO:
ORIENTADOR(A):
INSTITUIÇÃO:

_____, ____ de _____ de 20__

Assinatura do Orientador

Assinatura do Servidor/Bolsista

ANEXO VII
EDITAL Nº86/2016

PROGRAMA DE BOLSAS PARA QUALIFICAÇÃO DE SERVIDORES – PBQS-IFNMG
RELATÓRIO DE ATIVIDADES

INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DO RELATÓRIO

- O preenchimento desse relatório é obrigatório para todos os bolsistas.
- O preenchimento deve ser feito pelo próprio servidor/bolsista.
- Imprima o relatório e preencha os dados requisitados.
- O relatório deverá ser entregue à DGP em até 30 (trinta) dias após a conclusão do semestre cursado.
- Ao entregar o relatório o servidor deverá entregar também um comprovante das disciplinas cursadas e das notas obtidas no semestre concluído.
- Todos os campos do relatório são de preenchimento obrigatório.
- Caso o espaço destinado ao preenchimento não seja suficiente, utilize o verso da folha.

DADOS DO SERVIDOR

Nome:		SIAPE:
Cargo:	Campus:	Setor:
Telefone:	E-mail:	

DADOS DO PROGRAMA

Relatório referente ao () 1º () 2º semestre do ano de _____.

Instituição de ensino:

Nível do curso: () Mestrado () Doutorado

Nome do curso:

Início do curso: ___/___/_____ Previsão de término: ___/___/_____

DO CURSO (descreva as principais atividades desenvolvidas durante o semestre)

Observações:

Disciplinas concluídas no último semestre – comprovar via histórico acadêmico.
Aproveitamento das disciplinas – comprovar via histórico acadêmico.
Certidão/comprovantes de regularidade financeira no caso de instituição particular.

ASSINATURAS

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Servidor/Bolsista

Assinatura do Orientador